



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4389 **(09 DE AGOSTO DE 2010)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E A CONCEDER MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e conceder a Senhora SIMONE APARECIDA DE MIRANDA ALVES, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 30.619.605-0 e do CPF nº 199.985.828-06, residente da Av. Alfredo Casarotto nº 415, Jardim Vera Tereza, neste Município, os materiais de construção abaixo relacionados, para a construção do muro de arrimo necessário para a contenção do terreno onde encontra-se edificada a citada residência, conforme Processo Municipal nº 3858/2010.

QUANTIDADE

DESCRIÇÃO

90	Sacos de Cimento Portland tipo CPII E-32
30	Metros de areia média lavada
04	Metros de pedra britada nº 1
440	Blocos de concreto de 0,14 x 0,19 x 0,39
35	Barras de Aço 3/8 CA 50

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 09 de Agosto de 2010.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.